ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
secretaria municipal de finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DECRETO Nº 131/2026 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO: Nº 131/2026

DATA: 16 de novembro de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 7º, do parágrafo único da Lei nº 753 de 07 de outubro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até **R$ 16.300,00 (Dezesseis Mil e Trezentos Reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2026 a seguinte dotação orçamentária:

02 – GOVERNO MUNICIPAL

001 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002-2004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

170 – 3.3.90.14.00.00 – 00000 – Diárias – Civil
R$ 6.500,00

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

002 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

04.123.0003-2014 – Manutenção do Departamento de Contabilidade

860 – 3.3.90.39.00.00 – 00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.800,00

08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

002 – DEPARTAMENTO FOMENTO AGROP E MEIO AMBIENTE

20.606.0010-1048 – Equipamentos para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura

3363 – 4.4.90.52.00.00 – 00501 – Equipamentos e Material Permanente R$ 2.000,00

99 – ADMINISTRACAO GERAL DO MUNICIPIO

001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

28.846.0013-0069 – Sentenças e Reclamações Trabalhista

4570 – 3.3.90.91.00.00 – 00000 – Sentenças Judiciais
R$ 2.000,00

Art. 2º - **Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento total\ou parcial da seguinte dotação orçamentária:**

02 – GOVERNO MUNICIPAL

003 – ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

04.124.0002-2006 – Manutenção do Controle Interno

360 - 3.3.90.14.00.00 – 00000 – Diárias – Civil
R$ 3.000,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

04.122.0002-2011– Manutenção da Administração

360 – 3.3.90.14.00.00 – 00000 – Diárias – Civil
R$ 1.500,00

002 – DEPARTAMENTO DO RECURSOS HUMANOS

04.122.0002-2012 – Manutenção do Recursos Humanos

640 – 3.3.90.14.00.00 – 00000 – Diárias – Civil
R$ 2.000,00

04 –SECRETARIA DE FINANCAS

001 – DEPARTAMENTO DE RECEITA E TESOURARIA

04.123.0003-2013 – Manutenção do Departamento de Receita e Tesouraria

720 – 3.3.90.14.00.00 – 00000 – Diárias – Civil
R$ 2.000,00

002 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

04.123.0003-2014 – Manutenção do Departamento de Contabilidade

810 - 3.3.90.14.00.00 – 00000 – Diárias – Civil
R$ 3.800,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.452.0008-1041 – EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

2900 – 4.4.90.52.00.00 – 00501 – Equipamentos e Material Permanente R$ 2.000,00

99 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO

001 – ENCARGOS GERAL DO MUNICIPIO

28.846.0013-0069 – Sentenças e Reclamações Trabalhista

4570 – 3.3.90.91.00.00 – 00000 – Sentenças Judiciais
R$ 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de novembro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:9FF28F27

Publicada em 17/11/2026
Diário Diário Oficial dos Municípios do Paraná

Edição	3659
Código identificador	9FF28F27

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em https://www.diariomunicipal.com.br/amp/